

## LEI Nº 13.763, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Educação, do Trabalho, da Saúde, do Esporte e da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$ 3.167.065,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

## O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Educação, do Trabalho, da Saúde, do Esporte e da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$ 3.167.065,00 (três milhões, cento e sessenta e sete mil, sessenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER  
Esteves Pedro Colnago Junior

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	
			F		D				D				E	
2080		Educação de qualidade para todos												100.000
		<b>Atividades</b>												
12 364	2080 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												100.000
12 364	2080 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro												100.000
			F		3			6		90		8	100	100.000
TOTAL - FISCAL														100.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														100.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	
			F		D				D				E	
2065		Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas												1.400.000
		<b>Atividades</b>												
14 423	2065 2150	Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento												1.400.000
14 423	2065 2150 0054	Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento - No Estado de Mato Grosso do Sul												1.400.000
			F		3			6		90		0	100	400.000
			F		4			6		90		0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL														1.400.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														1.400.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	
			F		D				D				E	
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)												120.905
		<b>Atividades</b>												
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde												120.905
10 301	2015 8581 0236	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Amajari - RR												120.905
			S		4			6		41		6	100	120.905
TOTAL - FISCAL														0
TOTAL - SEGURIDADE														120.905
TOTAL - GERAL														120.905

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho

UNIDADE: 40101 - Ministério do Trabalho - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	
			F		D				D				E	
2083		Qualidade Ambiental												300.000
		<b>Atividades</b>												
11 334	2083 8274	Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuentes com Resíduos Sólidos												300.000
11 334	2083 8274 0031	Fomento para a Organização e o Desenvolvimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Catadores Atuentes com Resíduos Sólidos - No Estado de Minas Gerais												300.000
			F		4			6		40		0	100	300.000
TOTAL - FISCAL														300.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														300.000



ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T	E	
<b>2035</b>			<b>Esporte, Cidadania e Desenvolvimento</b>							<b>246.160</b>
			<b>Atividades</b>							
27 812	2035 20JQ	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social								246.160
27 812	2035 20JQ 0240	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social - No Município de Cantá - RR								246.160
			F	3	6	40	0	100		246.160
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>246.160</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>246.160</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO I

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO ( APLICAÇÃO )			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T	E	
<b>2029</b>			<b>Desenvolvimento Regional e Territorial</b>							<b>1.000.000</b>
			<b>Projetos</b>							
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado								1.000.000
15 244	2029 7K66 0704	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Raposa - MA								1.000.000
			F	4	6	40	0	188		1.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>1.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>1.000.000</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T	E	
<b>2080</b>			<b>Educação de qualidade para todos</b>							<b>100.000</b>
			<b>Atividades</b>							
12 364	2080 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								100.000
12 364	2080 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro								100.000
			F	3	6	90	8	100		100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>100.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>100.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T	E	
<b>2065</b>			<b>Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas</b>							<b>1.400.000</b>
			<b>Atividades</b>							
14 423	2065 2384	Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania								1.400.000
14 423	2065 2384 0054	Direitos Sociais e Culturais e à Cidadania - No Estado de Mato Grosso do Sul								1.400.000
			F	3	6	90	0	100		900.000
			F	4	6	90	0	100		500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>1.400.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>1.400.000</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T	E	
<b>2015</b>			<b>Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)</b>							<b>120.905</b>
			<b>Atividades</b>							
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde								120.905
10 301	2015 8581 0239	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Bonfim - RR								120.905
			S	4	6	41	6	100		120.905
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>120.905</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>120.905</b>



ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho

UNIDADE: 40101 - Ministério do Trabalho - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
2071			Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							300.000				
			Atividades											
11 334	2071 215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária												300.000
11 334	2071 215F 0031	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária - No Estado de Minas Gerais												300.000
			F		4		6		40		0		100	300.000
TOTAL - FISCAL										300.000				
TOTAL - SEGURIDADE										0				
TOTAL - GERAL										300.000				

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
2035			Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							246.160				
			Atividades											
27 812	2035 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social												246.160
27 812	2035 20JP 0240	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer, Inclusão Social e Legado Social - No Município de Cantá - RR												246.160
			F		3		6		40		0		100	238.160
			F		4		6		40		0		100	8.000
TOTAL - FISCAL										246.160				
TOTAL - SEGURIDADE										0				
TOTAL - GERAL										246.160				

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
2029			Desenvolvimento Regional e Territorial							1.000.000				
			Projetos											
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado												1.000.000
15 244	2029 7K66 0568	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Bacabal - MA												1.000.000
			F		4		6		40		0		188	1.000.000
TOTAL - FISCAL										1.000.000				
TOTAL - SEGURIDADE										0				
TOTAL - GERAL										1.000.000				

## LEI Nº 13.764, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre ao Orçamento de Investimento para 2018, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor de R\$ 240.886.642,00, para os fins que especifica.

## O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento para 2018 (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor das empresas Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebrás, do Banco da Amazônia S.A., da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, da Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, da Stratura Asfaltos S.A., da Uirapuru Transmissora de Energia S.A. - Uirapuru, da Transmissora Sul Brasileira de Energia - TSBE e da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, crédito suplementar no valor de R\$ 240.886.642,00 (duzentos e quarenta milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de repasse do Tesouro Nacional, de cancelamento parcial de dotações orçamentárias e de geração própria de recursos, conforme indicado nos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2018; 197ª da Independência e 130ª da República.

MICHEL TEMER  
Esteves Pedro Colnago Junior

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

09- Previdência Social	5.000.000
23- Comércio e Serviços	2.597.371
24- Comunicações	200.000.000
25- Energia	33.289.271
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>240.886.642</b>

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122- Administração Geral	26.204.477
126- Tecnologia da Informação	7.917.000
694- Serviços Financeiros	362.894
722- Telecomunicações	200.000.000
752- Energia Elétrica	6.402.271
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>240.886.642</b>

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

09- Previdência Social	5.000.000
126- Tecnologia da Informação	5.000.000
23- Comércio e Serviços	2.597.371
122- Administração Geral	1.924.477

